

“

PRÁTICAS SEGURAS PARA PREVENÇÃO DE ERROS DE IDENTIFICAÇÃO



”

1. A finalidade do Protocolo de Identificação do Paciente é garantir que esse processo assegure que o cuidado seja prestado à pessoa para a qual se destina.

2. O protocolo deve ser aplicado em todos os ambientes de prestação do cuidado de saúde (por exemplo, unidades de internação, ambulatório, salas de emergência, centro cirúrgico) em que sejam realizados procedimentos, quer terapêuticos, quer diagnósticos.

3. A identificação de todos os pacientes (internados, em regime de hospital dia, ou atendidos no serviço de emergência ou no ambulatório) deve ser realizada em sua admissão no serviço através de uma pulseira.

4. Utilizar no mínimo dois identificadores como:

- ✓ nome completo do paciente;
- ✓ nome completo da mãe do paciente;
- ✓ data de nascimento do paciente;
- ✓ número de prontuário do paciente.

✓ Peça ao paciente que declare (e, quando possível, soletre) seu nome completo e data de nascimento.

✓ Para a identificação do recém-nascido, a pulseira de identificação deve conter minimamente a informação do nome da mãe e o número do prontuário do recém-nascido e outras informações padronizadas pelo serviço de saúde.

✓ Quando for realizada transferência para outro serviço de saúde, um identificador

adicional do paciente pode ser o endereço.

✓ Não usar o número do quarto/enfermaria/leito do paciente como um identificador, em função do risco de trocas no decorrer da estada do paciente no serviço.

5. A confirmação da identificação do paciente deve ser realizada antes da:

- ✓ administração de medicamentos,
- ✓ administração do sangue,
- ✓ administração de hemoderivados,
- ✓ coleta de material para exame,
- ✓ entrega da dieta e;
- ✓ realização de procedimentos invasivos.

6. O profissional responsável pelo cuidado deverá perguntar o nome ao paciente/ familiar/ acompanhante e conferir as informações contidas na pulseira do paciente com o cuidado prescrito, ou com a rotulagem do material que será utilizado.

7. Mesmo que o profissional de saúde conheça o paciente, deverá verificar os detalhes de sua identificação para garantir que o paciente correto receba o cuidado correto.

Importante: Segundo a RDC n° 36/2013 da Anvisa, todos os incidentes relacionados à assistência à saúde, incluindo a identificação incorreta do paciente em serviços de saúde do país devem ser notificados, pelo Núcleo de Segurança do Paciente, ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), por meio do sistema Notivisa.